



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

*"Terra das Nascentes"*

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.**

**Matéria:** Processo n.º 000603-0200/20-1 - Processo de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Jóia, referente ao exercício de 2020, Senhores Adriano Marangon de Lima e Ari Ecker, referente ao exercício de 2020, com parecer n.º 21.449, recebido do Tribunal de Contas do RS.

**Relator:** Luis Carlos Souza – Nego da Gaita

**Conclusão:** Pela concordância do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

**Relatório:**

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul encaminhou a Câmara Municipal de Jóia o processo n.º 000603-0200/20-1- Processo de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Jóia, referente ao exercício de 2020.

Em 25 de março de 2024, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Valmir José Dutra Vieira, conforme determina o Art. 187, I, do Regimento Interno, determinou a divulgação do parecer no site e no mural da Câmara Municipal. Também disponibilizou o processo de julgamento das contas para consulta prévia, pelo prazo de 60 dias, podendo qualquer contribuinte examiná-lo a apresentar Impugnação.

O Parecer do Tribunal de Contas e processo foi lido na Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2024 nesta Casa de Leis e baixado a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, conforme determina o Art. 187, II, do regimento Interno, bem como disponibilizado à população para consulta local, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Em 1 de abril de 2024, houve a notificação ao Ordenador de despesas que está sendo julgado para, querendo presente defesa escrita no prazo de 30(trinta) dias. Como não houve manifestação do mesmo, houve a nomeação do relator para exarar o voto.

O Tribunal de Contas proferiu parecer favorável, e o processo supracitado seguiu os tramites determinados pelo Regimento Interno.

**Conclusão:**

Em face do exposto, com base no conteúdo do parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, opino pela APROVAÇÃO e concordância da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2020.

Jóia, 4 de junho de 2024.


  
Luis Carlos Souza- Nego da Gaita

Relator designado da C. Orçamento Finanças, Tributação e Infraestrutura.

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 10/6/2024

  
Presidente

  
Secretário